

## 1 . PREÂMBULO

**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

**1.2. PROCESSO:** Nº 022/2019

**1.3. ÁREA INTERESSADA:** DEINT – Departamento de Entrepósito do Interior

**1.4. TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**1.5. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEAGESP e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

### 1.6. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Data:** 09/08/2019

**Horário:** 09h30 (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**1.6.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 1.7. VISITA

**1.7.1.** Os interessados em participar da licitação **DEVERÃO** agendar a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, previamente agendada no **Entrepósito de Bauru (CEBAU)**, pelo telefone: **(14) 3203-2000**. As visitas deverão ser realizadas até **06/08/2019**.

**1.7.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO IV deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**1.7.3.** Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante.

**1.7.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO V deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Bauru (CEBAU), conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **3. DOS ANEXOS**

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>3.1.1. ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>3.1.2. ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>3.1.3. ANEXO III</b>	<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>
<b>3.1.4. ANEXO IV</b>	<b>ATESTADO DE VISITA</b>
<b>3.1.5. ANEXO V</b>	<b>MODELO DE VISTORIA NÃO PRESENCIAL</b>
<b>3.1.6. ANEXO VI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15</b>
<b>3.1.7. ANEXO VII</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b>
<b>3.1.8. ANEXO VIII</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL</b>
<b>3.1.9. ANEXO IX</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2.** O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

**4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** Não poderão participar deste Pregão:

**a)** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**b)** Entidades empresariais, que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);

**c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);

**d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);

**e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

**g)** Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

**h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**i)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**j)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

**k)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

**l)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**m)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**n)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

**o)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;

**p)** Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

**p.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**p.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

**p.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

**q)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

**r)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a CEAGESP, independentemente do objeto contratado;

**s)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

**t)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária).

**4.6.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**4.6.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.6.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**4.6.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.6.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009.

**4.6.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.6.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.6.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**5.1.1.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**5.1.2.** Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, a licitante deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

**5.1.3.** Nas situações em que não houver meio de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** no cadastro do SICAF e/ou nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões (art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005), poderão ser exigidos os documentos do item **5.2.2**.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



**5.2.** A licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

**5.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**5.2.1.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**5.2.1.2.** em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.1.3.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**5.2.1.4.** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.2.1.5.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

**b)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**5.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**b)** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**c)** Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

(Procuradoria Geral da Fazenda);

- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

### 5.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

- a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
  - a.1) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
  - a.2) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.
- b) Atestado de visita, conforme ANEXO IV; **ou**
- c) Atestado de Vistoria Não Presencial, ANEXO V.
- d) Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VIII**;

---

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



- e) Declaração de que manterá, durante a execução do contrato preposto na cidade de Bauru - SP, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de Bauru - SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência.
- f) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, os seguintes documentos complementares, em atendimento ao item **11.2.1** do Edital:
- e.1)** Cópia autenticada do contrato com o aterro sanitário, ou, declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entrepósito de Bauru/SP durante o período abrangido pelo contrato;
- e.2)** Cópia autenticada da licença de operação ou autorização válida do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pela licitante, expedida por órgão(s) competente(s);
- e.3)** Cópia autenticada da licença de operação válida que autorize a licitante a executar atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, expedida por órgão(s) competente(s);
- e.4)** Termo de responsabilidade, conforme modelo **ANEXO III** do edital.

#### 5.2.4. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a

---

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1** Para fins de definição do “último exercício social” do **Balanco Patrimonial a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2019, inclusive** para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD** (comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 02/2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), conforme item **b**, sendo que se apresentarem

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

índice, em quaisquer das fórmulas acima, inferiores ao resultado estabelecido deverão apresentar:

**c.1.1)** Comprovação de ter a licitante, no último balanço patrimonial exigível, capital mínimo ou patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, igual ou superior a **R\$ 17.507,44 (dezesete mil, quinhentos e sete reais, e quarenta e quatro centavos)**.

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**d.6)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**e)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIC – Departamento Financeiro e Contábil da CEAGESP, para as devidas ratificações.

**5.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**5.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**5.4.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c)** na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d)** Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponibilizado pela CGU, com base na Lei Anticorrupção.
- e)** no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 38, inciso I, da lei nº 13.303/2016.

**5.4.1.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**5.4.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**5.5.** Caso o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado os casos em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As propostas de preços deverão ser encaminhadas pelas licitantes, com o respectivo anexo, quando for o caso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.1.** Os anexos serão exigidos somente na sessão pública do COMPRASNET, na fase de aceitação da proposta vencedora.

**6.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**6.2.1.** As licitantes deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos materiais ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

**6.3.** O preço deverá ser proposto em valor total global, em moeda nacional, contendo a descrição do material ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.4.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.4.1.** No valor cotado, quando a licitante for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura.**

**6.5.** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

**6.5.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

**6.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.**

## **7. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste Pregão, dirigida pelo Pregoeiro(a) designado para o evento, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **toda a sessão pública** do Pregão, **mesmo após a fase de lances**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.1.** A licitante deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.7.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

**7.3.2.** Após a negociação a licitante deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial bem como demais

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



procedimentos a serem realizados.

**7.3.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

#### **7.4. Da Classificação das Propostas**

**7.4.1.** O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.4.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.2.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a).

**7.4.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

#### **7.5. Dos Lances**

**7.5.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.5.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.5.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de

---

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

juízo de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.5.6.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.5.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro(a).

**7.5.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.5.9.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.9.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade caso a licitante, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## **7.6. Da Desconexão do Pregoeiro(a)**

**7.6.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro(a) por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

## **7.7. Da Negociação**

**7.7.1.** Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.7.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação,

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.7.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.7.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.7.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.7.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.7.1.5.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.7.1.5.1.** **A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.7.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.7.1.5.3. Sempre que a licitante se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte** por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, **se vencedora do certame** o pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe juntamente com a documentação de habilitação, documentos que comprovem se a licitante apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

**a.Solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; e**

**a.1. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.**

**b.Solicitação de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**7.7.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações** disponibilizadas via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.7.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de **Documentos Fiscais Oficiais**, tais como a **Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional**, devidamente **transmitida à Receita Federal do Brasil**, desde que os **dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise**.

**7.7.1.5.6.** Para fins de definição do “**último exercício social**” da **DRE a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2019**.

**7.7.1.5.7.** O vencedor deverá enviar, através de e-mail, a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e a **certidão mencionada no item 7.7.1.5.3.b**, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o licitante permanece “ME” ou “EPP”.

**7.7.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.7.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7.3.** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**7.4.6.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **7.8. Da Aceitabilidade da Proposta**

**7.8.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.8.1.1. Só serão aceitas as propostas que contemplem o valor unitário e global dos itens, se compatíveis ou inferiores ao fixado pela CEAGESP.**

**7.8.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.8.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.8.4.** Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando a licitante convocada para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.8.4.1.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

**7.8.4.2.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.8.4.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) Estudos setoriais;
- k) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços.

**7.8.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

**7.8.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.8.7.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.8.8.** Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

**7.8.9.** Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

**7.8.10.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

compatibilidade de preço, o Pregoeiro(a) solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**7.8.11.** O Pregoeiro(a) fixará prazo à licitante para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## **7.9. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**7.9.1.** Superada a fase de classificação, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame da habilitação das licitantes através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada no **item 5.2**.

**7.9.2.** Além dos documentos relacionados no item **7.9.1**, como condição de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará no sistema se a licitante respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.6.2 à 4.6.8** do edital.

**7.9.3.** Os documentos que **não** estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados via *e-mail*: [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br) **no prazo de 2 (duas) horas** contados da solicitação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)**. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via *e-mail*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)**.

**7.9.3.1.** Sob pena de inabilitação, **os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais** para conferência e autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**7.9.3.1.1.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**7.9.3.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.9.3.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9.4.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição;

**7.9.4.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**7.9.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**7.9.5.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no **item 5.2** o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**7.9.6.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**7.9.7.** A licitante deverá apresentar, no prazo máximo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com o **item 7.8.11**, Proposta Comercial, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, adequando os preços unitários ao valor total proposto.

**7.9.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

## 7.10. Dos Recursos

**7.10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**7.10.2.** O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**7.10.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

**7.10.3.1.** Tendo sido **aceita a proposta** de uma licitante que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**7.10.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem registrados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no momento oportuno, e os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**7.10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**7.10.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**7.10.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.10.8.** A decisão do Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

---

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**7.10.9.** Para efeito de prazo recursal, representação ou pedido de reconsideração, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

### **7.11. Do Registro dos Atos da Sessão**

**7.11.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**7.11.2.** Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

**8.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**8.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de Contrato com a **CEAGESP**.

## **9. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma eletrônica, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**9.2.** O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 24 horas.

**9.2.1.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**9.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**9.3.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

## **10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**10.1.** Ao Diretor-Presidente da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**10.1.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

## **11. DO CONTRATO**

### **11.1. Dos Prazos**

**11.1.1.** A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviço a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**11.1.2.** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 12**, deste edital.

**11.1.3.** Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



## 11.2. Da documentação Complementar

**11.2.1.** Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item 11.2.3 diretamente no **DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior**, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, EDSÉD II – Loja 2 - CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

**11.2.1.1.** O prazo estipulado no item acima, excepcionalmente, poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal, motivado e justificado pela licitante vencedora, encaminhado ao **DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior**, através do e-mail [deint@ceagesp.gov.br](mailto:deint@ceagesp.gov.br).

**11.2.2.** Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

**11.2.2.1.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 11.2.3; e

**11.2.2.2.** Caso a licitante vencedora não tenha atendido os requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC; em tendo atendido será encaminhado a SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos para formalização do Contrato.

**11.2.3.** A documentação complementar resume-se em:

- a) Cópia autenticada do contrato com o aterro sanitário, ou, declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entrepósito de Bauru/SP durante o período abrangido pelo contrato;
- b) Cópia autenticada da licença de operação ou autorização válida do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pela licitante, expedida por órgão(s) competente(s);
- c) Cópia autenticada da licença de operação válida que autorize a licitante a executar atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, expedida por órgão(s) competente(s);
- d) Termo de responsabilidade, conforme modelo **ANEXO III** do edital;
- e) **Os documentos mencionados nos itens “a” à “d” deverão ser**

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**entregues em cópia autenticada, e no caso de declarações devem ser formalizado em papel timbrado, data de emissão e assinatura do responsável com firma reconhecida.**

**11.2.4. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.**

### **11.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação e assinatura do Contrato.**

**11.3.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a)** Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- d)** Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo VI do edital; e
- f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo VII do edital.

### **11.4. Da Vedação ao Nepotismo**

**11.4.1.** É proibido à Contratada alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**11.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

**12.1.A.** não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**12.1.B.** apresentar documentação falsa;

**12.1.C.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.D.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.E.** não mantiver a proposta;

**12.1.F.** cometer fraude fiscal;

**12.1.G.** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.H.** não apresentar a documentação complementar conforme item 11.2.3, no prazo estipulado no item 11.2.1.

**12.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.2.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência;**

**b) Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;

**c) Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 28, do Decreto nº 5.450/05.

**12.1.3.** As sanções previstas nos incisos “a” e “c” do item 12.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**12.1.4.** As sanções estabelecidas no inciso “c” do item 12.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

**12.1.5.** As sanções previstas no inciso “c” do item 12.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.1.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária.

**12.1.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CEAGESP, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.1.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.1.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.1.10** Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**12.1.10.1.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**12.1.10.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**12.1.11.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

**a)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa; e

**b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**12.1.12.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**12.1.13.** A aplicação das sanções previstas no item 12.1.11 será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**12.1.14.** A aplicação das sanções previstas no item 12.1.11 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**12.1.15.** Na hipótese do letra A do *caput*, previsto no item 12.1.11, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**12.1.16.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**12.1.17.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

**a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

## 12.2. Da Cumulação de Sanções

**12.2.1.** As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da **CEAGESP** e do **SICAF** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, e nos casos em que der causa à rescisão do contrato facultada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação administrativa encaminhada pela CEAGESP.

## 12.3. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

**12.3.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-la as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**13.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**13.2.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**13.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**13.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**13.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO  
PAULO**

**Fernanda Carreiro O. da Silva**  
Pregoeira

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Bauru (CEBAU), de propriedade da CEAGESP

**1. CONSIDERAÇÕES**

1.1. Os serviços que ora pretende-se contratar, constitui-se do seguinte conjunto de ações:

- a) Fornecimento, manutenção e operação de **1 (uma) caçamba (metálica) tipo Roll-On/Off** com capacidade volumétrica de **26 m<sup>3</sup>** (vinte e seis metros cúbicos);
- b) Coleta de resíduos em **caçamba (metálica) tipo Roll-On/Off** com capacidade de 26m<sup>3</sup>;
- c) Transporte dos resíduos por meio de caminhão com equipamento para remoção Roll-On/Off, **através de viagem exclusiva** e destinação final para aterro sanitário licenciado pela CETESB.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação de empresa especializada para dar a correta destinação aos resíduos sólidos gerados nas operações do Entrepósito de Bauru, visando preservar a integridade dos usuários, garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem como a preservação ambiental e pelo cumprimento da legislação ambiental.

2.2. O Entrepósito de Bauru não dispõe de meios próprios (pessoal especializado, frota e local que funcione como aterro sanitário) para realização das atividades em cumprimento

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

da legislação ambiental, o que obriga a socorrer-se da estrutura de terceiros para viabilizar o cumprimento desses mandamentos legais.

2.3. Para que o Entrepósito de Bauru possa realizar a gestão de forma ambientalmente apropriada, é necessária a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e a destinação final adequada desses resíduos.

2.4. O objeto a ser licitado foi agrupado em único grupo, com vistas a manter a padronização dos serviços a serem executados e uma melhor gestão futura do contrato originário do processo licitatório. O agrupamento dos itens justifica-se por se tratar de contratação de solução única, sendo o ajuste composto por serviços afins e interdependentes entre si, que devem ser realizados conjuntamente.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. A prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, sem prejuízo da aplicação de outras disposições legais.

3.2. Os serviços especializados de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas dependências do Entrepósito de Bauru deverão observar as disposições contidas neste Termo de Referência, os normativos federais, estaduais e municipais que versem sobre o presente objeto (por exemplo Lei nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.404/2010, Lei Municipal nº 7.124/2018, Plano Municipal de Saneamento Básico de Bauru (Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos e Limpeza urbana), bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT e ANVISA.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O prazo de execução (contrato) dos serviços será de 12 meses ininterruptos, prorrogáveis, contados a partir da data da Ordem para Início dos Serviço emitida pela CEAGESP.
- b) Os preços contratados incluirão todo o custo dos equipamentos, combustível, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos,

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

## **5. FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS.**

- a) A CONTRATADA deverá iniciar os serviços fornecendo 1 (uma) caçamba (metálica) tipo Roll-On/Off com capacidade de 26 m<sup>3</sup> para acondicionamento de resíduos sólidos, disposta em local estratégico previamente definido pela gerência do Entrepósito de Bauru imediatamente após da Ordem de Serviços.
- b) A caçamba tipo Roll-On/Off de capacidade 26 m<sup>3</sup>, deverá possuir a identificação com logomarca e telefone da CONTRATADA e discriminação da tara da caçamba.
- c) Na chegada do caminhão Roll-On/Off ao entreposto, a caçamba deverá ser pesada separadamente na balança rodoviária de propriedade da CEAGESP e depositada em local previamente determinado.
- d) Mesmo que a caçamba conste sua tara, está deverá ser pesada vazia toda vez que der entrada no entreposto.
- e) Os comprovantes de pesagem deverão ser entregues ao motorista do caminhão e ao funcionário da CEAGESP designado para fiscalização desses serviços.

## **6. COLETA**

- a) Fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, caminhão Roll-On/Off para remoção de caçamba coletora, com capacidade volumétrica de 26 metros cúbicos, previamente abastecida com os resíduos sólidos coletados pela equipe de empregados da empresa terceirizada que presta serviços de limpeza no Entrepósito de Bauru.
- b) A caçamba tipo Roll-On/Off deverá ser depositada conforme solicitado pela gerência do Entrepósito de Bauru no local que melhor atenda ao trabalho de coleta, devendo permanecer no mesmo durante toda a semana.
- c) A caçamba Roll-On/Off deverá ser mantida limpa e em boas condições de uso durante o decorrer do contrato.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

- d) A caçamba Roll-On/Off deverá ser coletada pelo caminhão coletor (Roll-On/Off) de propriedade da empresa CONTRATADA e repostada outra caçamba Roll-On/Off em seu respectivo local.
- e) A caçamba Roll-On/Off deverá ser coletada **as terças e sextas-feiras**, no período vespertino.
- f) Após a coleta da caçamba, sempre que necessário, o local onde ela estava depositada deverá ser limpo e higienizado, com recolhimento obrigatório dos resíduos que eventualmente fiquem no chão.

## 7. PESAGEM DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS

- a) Todo resíduo coletado, após devidamente acondicionado na caçamba para transporte, deverá passar por pesagem em balança de propriedade da CEAGESP, ou em outra indicada pela CEAGESP que servirá de base exclusiva para os pagamentos dos serviços.
- b) As pesagens deverão, obrigatoriamente, ocorrer com a caçamba vazia quando de sua entrada no entreposto e com a caçamba cheia quando da sua retirada, sendo que os respectivos comprovantes (“*tickets*”) serão utilizados pela CEAGESP para de apurar a quantidade de resíduos retirados, transportados e depositados no aterro sanitário para fins de pagamento dos serviços.
- c) Os comprovantes das pesagens dos resíduos efetuadas pela empresa administradora ou proprietária do aterro sanitário deverão ser encaminhados à CEAGESP para fins de acompanhamento e controle, “não” servindo, por si só, para efeito de pagamentos.
- d) Se no percurso entre Entrepósito de Bauru e o aterro sanitário, existir balança rodoviária cuja pesagem seja obrigatória, a entrega à CEAGESP dos seus comprovantes (“*tickets*”) também será obrigatória, a fim de ser aferida e confrontada com os demais comprovantes.
- e) As pesagens de veículos e caçambas realizadas na balança da CEAGESP para apuração da quantidade dos resíduos provenientes dos SERVIÇOS contratados, serão feitas gratuitamente.
- f) Caso a CONTRATADA não apresente juntamente com os “**Manifestos de Carga**” os comprovantes (“*tickets*”) das pesagens obrigatórias conforme previsto

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

no presente Termo de Referência, os pagamentos referentes coleta, transporte dos resíduos e pela utilização do aterro sanitário, não serão efetuados, visto não haver comprovações.

- g) A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, os comprovantes de depósito dos resíduos em aterro licenciado, nas quantidades compatíveis com aquelas retiradas no entreposto de Bauru. Esta comprovação condicionará os pagamentos a serem efetuados mensalmente.

## 8. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO

- a) Através dos caminhões com equipamento de remoção Roll-On/Off de propriedade da CONTRATADA os resíduos do Entrepósito de Bauru deverão ser coletados e destinados imediatamente ao aterro sanitário, através de viagem exclusiva.
- b) Durante o transporte a CONTRATADA deverá obedecer às Legislações de Transito, de Meio Ambiente e Normas Técnicas aplicáveis ao setor especificamente a NBR 13.221 que regulamenta o transporte de resíduos.
- c) Deverão ser utilizados empregados habilitados devidamente selecionados, com experiência comprovada, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as Normas e Determinações em vigor e treinados adequadamente para evitar acidentes ou falhas no processo de transporte.
- d) O serviço de transporte deverá ser realizado **às terças e sextas-feiras**, sempre no período vespertino a partir das 14h00 até 17h30 a fim de evitar o acúmulo de resíduos no Entrepósito de Bauru.
- e) Será admitido, na forma de legislação específica, o encaminhamento dos resíduos para reciclagem ou para incineração, sendo que, nesses casos, a CONTRATADA, através de documento hábil, deverá comprovar o peso do material coletado e encaminhado para essas finalidades.
- f) Toda carga encaminhada à Unidade de Destinação Final obrigatoriamente estará acompanhada do impresso **“Manifesto de Carga”** elaborado e fornecido pela CEAGESP, em 03 (três) vias distribuídas da seguinte maneira:
- f.1) 1ª via – ficará em poder da CEAGESP;

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



f.2) 2ª via - ficará em poder da CONTRATADA;

f.3) 3ª via - será entregue na Unidade de Destinação Final dos resíduos sólidos (Aterro Sanitário licenciado).

f.4) A 1ª via do impresso “Manifesto de Carga”, pertencente a CEAGESP, será obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA juntamente com o ticket da balança, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias corridos contados após a realização da viagem.

## 9. QUANTIDADES MENSAIS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS

- a) A quantidade média mensal de resíduos sólidos produzidos e coletados no Entrepósito de Bauru, é de aproximadamente **50 (cinquenta) toneladas/mês**.

## 10. ATERRO SANITÁRIO

- a) O proponente vencedor do certame licitatório deverá apresentar antes da assinatura do instrumento contratual, documento hábil para comprovar (contrato ou declaração emitido pelo proprietário do aterro sanitário) o destino final dos resíduos, ou seja, onde serão descarregados e depositados os resíduos inservíveis provenientes do Entrepósito de Bauru e acompanhado de uma cópia autenticada da **Licença de Operação do Aterro** devidamente aprovado, licenciado e autorizado pelos órgãos competentes.
- b) A Unidade de Destinação Final dos resíduos a ser utilizada pela CONTRATADA deverá ser devidamente aprovada, licenciada e autorizada pela CETESB – Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental e pelos demais Órgãos Públicos competentes de Saúde Pública e Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente e deverá ainda estar comprovadamente disponível para operacionalização a partir da data de emissão da ordem de serviço.

---

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

- c) Caso o aterro sanitário venha a ter sua capacidade esgotada ou ocorra qualquer outro impedimento para a descarga e deposição final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços ora licitados, a CONTRATADA deverá adotar providências para sanar o problema, informando à CEAGESP sobre o novo local para onde serão destinados os resíduos, desde que o mesmo, atenda às exigências dispostas no item acima quanto aos licenciamentos legais, de modo que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

## 11. DA FORMA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

- a) Os serviços de transporte e destinação final ao aterro sanitário deverão ser executados **às terças e sextas-feiras**, no período vespertino, a partir das 14h00 até 17h30.
- b) Os serviços contratados de fornecimento de caçamba metálica deverão ser mantidos normalmente, **inclusive aos feriados**, ou seja, permanecerão durante toda a semana no local estipulado.
- c) Todo o resíduo depositado na caçamba deverá ser transportado para o aterro sanitário, em caminhão Roll-On/Off, através de viagem exclusiva.

## 12. DA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS LOCAIS E DOS EQUIPAMENTOS:

- a) Obrigatoriamente uma vez por mês ou, sempre que houver necessidade ou ainda quando determinado pela gerência do Entrepósito de Bauru, deverá ser feita a limpeza total, lavagem, higienização e desinfecção da(s) caçamba(s) metálica(s).
- b) Será também de responsabilidade da CONTRATADA, a lavagem, a limpeza total, a higienização e a desinfecção de todos os demais equipamentos e veículos necessários e utilizados para a realização dos serviços a serem contratados.
- c) Os danos provocados à saúde pública e à saúde das pessoas, bem como, ao meio ambiente em decorrência da realização dos serviços contratados serão única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

CEAGESP qualquer responsabilidade de natureza cível ou criminal, ou pelo pagamento de quaisquer despesas ou indenizações.

### **13. DOS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS**

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CEAGESP, **às terças e sextas-feiras**, no período vespertino, caminhões, equipamentos, EPI's e demais ferramentas/acessórios necessários para realização dos serviços de coleta dos resíduos.
- b) Sempre que necessário e imediatamente, a CONTRATADA deverá fazer a reposição dos veículos, caçambas e demais equipamentos danificados, quebrados ou extraviados, bem como, de todos acessórios e ferramentas tais como, vassouras, vassourões, escovas, pás, materiais de limpeza e higienização, de modo a manter sempre as condições necessárias à boa execução dos serviços.
- c) Todos os caminhões coletores a serem utilizados para transporte dos resíduos, deverão atender a todas as especificações exigidas pela lei, estar em perfeitas condições de uso e receber manutenção preventiva, ficando as marcas e os modelos, a critério da CONTRATADA.
- d) A CONTRATADA deverá manter à disposição da CEAGESP, nos dias de coleta, os caminhões coletores necessários para realização dos serviços a serem contratados
- e) Todos os caminhões coletores compactadores utilizados para transporte de resíduos deverão possuir tanques de armazenamento de chorume, conforme as prescrições do PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores e, possuir sistema de sinalização luminosa e sonora, conforme exigências regulamentares do CNT – Código Nacional de Trânsito.

### **14. DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A responsabilidade pela contratação da toda mão-de-obra, especializada necessária à realização dos serviços a serem contratados entre as partes, será única e exclusivamente da CONTRATADA.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

- b) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.
- c) Todos os pagamentos e custos diretos e indiretos decorrentes da contratação da mão-de-obra necessária à realização dos serviços a serem contratados entre as partes, tais como, salários, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, transporte, alimentação, assistência médica, seguro de vida e de acidentes de trabalho, uniformes e equipamentos de segurança e proteção individual ou coletiva, tributos municipais, estaduais e federais, e, todos os demais custos que daí vierem, serão única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.
- d) A responsabilidade pelo pagamento de horas extraordinárias de trabalho será única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Os empregados da CONTRATADA deverão agir de forma a não prejudicar o bom andamento dos serviços, caso contrário sujeitar-se-á a eventuais penalidades contratuais.
- f) A CONTRATADA deverá assumir o compromisso e a responsabilidade de responder única e exclusivamente pelos custos, ônus e prejuízos que vierem a ser causados, inclusive contra terceiros, por decorrência de falha, imprudência ou imperícia de seus empregados, quando da realização dos serviços a serem contratados entre as partes.
- g) Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA utilizados para a execução de serviços a prática das seguintes ações:
  - g.1) realização de serviços estranhos ao objeto do contrato;
  - g.2) fazer coleta ou triagem de resíduos em benefício próprio;
  - g.3) consumir bebida alcoólica e praticar qualquer jogo de azar no horário de trabalho;
  - g.4) solicitar gratificações ou doações de qualquer espécie.
- h) A CONTRATADA deverá assumir o compromisso e a responsabilidade de responder única e exclusivamente pelos custos, ônus e prejuízos que vierem a ser causados por decorrência de ação administrativa, judicial ou trabalhista que

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

porventura sejam promovidas pelos seus empregados e ex-empregados, isentando total e completamente de qualquer lide a CEAGESP.

#### **15. DO PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO:**

- a) A CONTRATADA deverá coletar e transportar às **terças e sextas-feiras**, no período vespertino, após as 14h00 até 17h30 e obedecido o horário comercial, os resíduos gerados no Entrepósito de Bauru depositados na caçamba metálica **tipo Roll-On/Off** com capacidade volumétrica de **26 m<sup>3</sup>**, a qual permanecerá constantemente na unidade, todos os dias da semana.
- b) Todo dimensionamento de mão-de-obra, a ser utilizada na execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observando que o recolhimento dos resíduos deverá ser feito no horário comercial em conformidade com itens acima.
- c) A CEAGESP poderá alterar a forma de prestação dos serviços no que se refere ao planejamento, horário e frequência das retiradas das caçambas, dentro dos limites estabelecidos por Lei, sempre que houver necessidades de adequação operacional em função de alterações significativas no volume da comercialização de produtos no Entrepósito de Bauru, mediante lavratura de Termo Aditivo ao Contrato.

#### **16. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) A Área Gestora das Formalidades do Contrato a ser firmado entre as partes, será o DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior da CEAGESP, sendo o Gerente da Unidade, o Gestor Técnico do Contrato.
- b) O DEINT exercerá todo o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos serviços ora licitados, através da gerência do Entrepósito de Bauru.
- c) A Gerência do Entrepósito de Bauru exercerá rigoroso controle em relação à quantidade de resíduos coletados e processados, ao número de viagens necessárias ao seu transporte e, especialmente, quanto à qualidade dos serviços executados.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

## **17. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

### **17.1. Serão obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a)** Efetuar pagamento das taxas referentes à deposição dos resíduos em aterro sanitário autorizado, de possíveis pesagens e pedágios e enviar mensalmente à CEAGESP a primeira via dos comprovantes da quantidade de resíduos entregues no aterro sanitário e recibos correspondentes.
- b)** Fornecer combustível, todos e quaisquer produtos e/ou acessórios necessários, bem como, promover a manutenção adequada dos veículos e equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços, a fim de permitir o seu perfeito funcionamento.
- c)** Manter atualizados os Certificados de Regularidade de Licenciamento de Veículos (CRLV) junto ao DETRAN, de todos os veículos transportadores utilizados na execução dos serviços.
- d)** Promover a manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, de todos os veículos e equipamentos utilizados a execução dos serviços.
- e)** Fornecer somente veículos, equipamentos e acessórios de primeira qualidade, padronizados e homologados em conformidade com as normas Técnicas e a Legislação vigente.
- f)** Substituir imediatamente qualquer veículo ou equipamento que apresente defeitos, ou problemas de funcionamento, cuidando para que não haja interrupção na prestação dos serviços.
- g)** Manter as caçambas constantemente em boas condições de utilização.
- h)** Prover toda a mão de obra necessária para garantir adequadamente a prestação dos serviços, obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente.
- i)** Cooperar quanto à observância da higiene pública, informando imediatamente à CEAGESP sobre os casos de infração, como também, sobre os casos de descargas irregulares de resíduos.
- j)** A CONTRATADA se obriga a durante a execução do contrato garantir a implementação de novas tecnologias que visem à redução dos resíduos sólidos destinados à deposição em aterro sanitário atendendo na íntegra e rigorosamente o estabelecido na Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2012.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



- k) A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as normas internas da CEAGESP e manter a disciplina por ocasião da execução dos serviços.

## 18. DA MEDIÇÃO

- a) Para apuração do valor a ser pago, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a pesagem da(s) caçamba(s) utilizada(s) para transporte dos resíduos, antes e depois do carregamento, utilizando-se para tanto, da balança de pesagem de veículos de propriedade da CEAGESP, apurando-se assim, a quantidade (tonelada) de resíduos transportados a cada coleta.
- b) Os serviços serão remunerados de acordo com a quantidade de resíduos sólidos efetivamente coletados mensalmente no Entrepósito de Bauru, transportados e depositados em aterro sanitário devidamente legalizado:

**b.1)** Pelos serviços de coleta e transporte de resíduos incluindo todas as despesas de mão-de-obra, máquinas, veículos, equipamentos, transporte, pedágio, combustíveis, insumos necessários para realização dos serviços ora licitados serão pagos por preço unitário por caçamba metálica disponibilizada pela CONTRATADA multiplicado pela quantidade efetiva de caçambas coletadas e transportada por mês, conforme a variação do número de dias de coleta e dependendo do mês, o número de coletas poderá variar de 8 ou 9 dias de coleta/mês e,

**b.2)** Pela disposição final dos resíduos em Aterro Sanitário licenciado, indicado pela prestadora dos serviços, serão pagos por preço unitário do serviço de disposição final multiplicado pela quantidade de resíduos depositados em aterro sanitário licenciado, de acordo com a soma dos tickets das pesagens efetuadas na balança instalada nas dependências da CEAGESP

- c) A contratada, no fechamento mensal, deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal de Serviços, comprovantes dos valores pagos para disposição dos resíduos em aterro sanitário licenciado, "Manifestos de Carga", tickets e relatórios individualizados do referido mês e devidamente aferido e aprovado pelo Gestor Técnico do contrato.

---

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

## 19. DO PREÇO MENSAL ESTIMADO

19.1. Os serviços serão remunerados de acordo com a quantidade de toneladas de resíduos sólidos efetivamente coletados mensalmente no Entrepósito de Bauru, transportados e depositados em aterro sanitário devidamente legalizado.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidades Mensais (máximas) <b>(A)</b>	Preços Unitários (R\$) <b>(B)</b>	Valor Mensal (máximo) <b>(C=A*B)</b>	Valor Anual (máximo) <b>(C*12)</b>
1	Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos – Caçamba 26m <sup>3</sup>	Até 9 dias	888,67	7.998,03	95.976,36
2	Disposição Final em Aterro Sanitário licenciado	Até 50 Toneladas	131,83	6.591,50	79.098,00
<b>TOTAIS</b>				<b>14.589,53</b>	<b>175.074,36</b>

## 20. VISITA TÉCNICA:

20.1. Os interessados em participar da licitação **DEVERÃO** agendar a realização de vistoria nas instalações do local da execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **09:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone:

- a) Bauru/SP (14) 3203-2000

## 21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato com o aterro sanitário, ou, declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

do Entrepósito de Bauru/SP durante o período abrangido pelo contrato;

- b) Licença de operação ou autorização válidas, expedida por órgão ambiental competente, do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pela licitante;
- c) Licença de operação válida, expedida por órgão ambiental competente, que autorize a licitante a executar atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;

## **22. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – ESPECÍFICAS**

### **22.1. Uso Racional da Água - A Contratada, no que couber, se compromete a:**

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.

b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

c) Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:

I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.

II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

### **22.2. Eficiência Energética**

a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

- b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência
- d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.
- e) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.
- f) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

### **22.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos**

- a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.
- b) Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:
  - b.1) **MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS** - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

separado e enviadas para o fabricante.

b.2) MATERIAIS RECICLÁVEIS - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

#### **22.4. Produtos Biodegradáveis**

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

## 22.5. Controle de Poluição Sonora

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

## 23. DO PREÇO ESTIMADO

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequadas dos resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos dentro do Entrepósito de Piracicaba (CEPIR).		
<b>Código COMPRASNET</b>	<b>Valor Total Mensal Estimado</b>	<b>Valor Total Global Anual Estimado</b>
<b>14265</b>	<b>R\$ 14.589,53</b>	<b>R\$ 175.074,36</b>

**TOTAL ANUAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 175.074,36 (cento e setenta e cinco mil e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



**ANEXO II  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>			
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>			
<b>Validade da proposta: 60 dias</b>		<b>Prazo de contratação: 12 meses</b>	

- **Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.**
- **Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.**
- **Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.

- A proposta comercial deverá vir acompanhada da planilha de custos unitários e totais conforme modelo do item 19.1 do Anexo I – Termo de referência do edital.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

End. Completo: \_\_\_\_\_ Tel: (xx) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Representantes Legais (no mínimo um representante)

1. Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaramos que as atividades de coleta, em caçambas metálicas, transporte, destinação e deposição final dos resíduos sólidos oriundos das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Bauru, de propriedade da CEAGESP, serão de minha exclusiva responsabilidade e realizados de maneira adequada, atuando sempre de forma ambientalmente correta e em conformidade com a legislação vigente, não cabendo a CEAGESP nenhum ônus relativo a essas atividades.

Ressaltamos que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal 1

\_\_\_\_\_  
Representante Legal 2

**Atenção:** Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
--	--	---------------------

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da (Unidade respectiva), para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital, tendo o conhecimento das dificuldades que o objeto da referida Licitação oferece para a perfeita execução dos serviços licitados, passando a reunir os elementos e informações necessárias a perfeita e completa apresentação de propostas de preços de conformidade como o Termo de Referência constante do Anexo I do mencionado Edital de Licitação.

A visita foi realizada pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e Assinatura do representante da **CEAGESP**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MODELO DE VISTORIA NÃO PRESENCIAL**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2019, que conheço as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assumo total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e  
assinatura do representante legal

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_),  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede  
(endereço \_\_\_\_\_ completo:  
\_\_\_\_\_),

Telefone: (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_,  
neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob  
as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		



(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI  
FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E  
ÀS NORMAS CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_),  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede  
(endereço \_\_\_\_\_ completo:  
\_\_\_\_\_),

Telefone: (xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_,  
neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente pregão.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal/procurador

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
Sonia Aparecida da Silva Apostólico		

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 022/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 022/2019, Pregão Eletrônico nº 24/2019**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como pelo NG-008 – Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP, e demais normas pertinentes e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação,

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Bauru (CEBAU), conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como pelo NG-008 – Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DO REAJUSTE**

**3.1.** A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016 devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

**3.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**3.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



- 3.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 3.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 3.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3.2.** O preço para esta contratação permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, a partir do início da Ordem de Serviço.

**3.3.** Após o período citado no item anterior o preço dos serviços objeto do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de início da Ordem de Serviços, com base na variação do **IPCA** do mesmo período.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA** a importância máxima mensal estimada de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

**4.1.1.** O valor mensal do contrato é estimativo, tendo em vista que há flutuação em razão da quantidade de caçambas que serão utilizadas e de resíduos que serão coletados mensalmente no Entrepósito.

**4.1.2.** As quantidades mensais máximas foram estimadas no item 19.1 do Termo de Referência, sendo utilizadas para estimação do valor do contrato. O pagamento mensal somente poderá extrapolar o limite estimado se houver dotação orçamentária e financeira para tanto.

**4.2.** O valor global e final apresentado na proposta, contempla toda mão-de-obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CONTRATADA**, elaborará a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

**5.2.** A folha de medição deverá ser composta apenas pelos serviços executados, conforme previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, previamente aprovado pela **CEAGESP**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

**5.3.** Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

**5.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a) Carta de Solicitação de Pagamento;
- b) Folha de Medições devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
- c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
  - e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da **CONTRATADA**;
  - e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

**5.4.1.** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “e.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**5.5.** Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

**5.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**5.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**5.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

**5.6.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**5.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.10.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**5.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**5.12.** O Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**5.13.** O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**5.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**5.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**5.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**5.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$        $I = (6/100)/365$        $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, art. 56, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**6.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**6.1.2.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- d) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- e) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4; ou
- f) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

**6.1.3.** Quando for oferecido pela licitante vencedora, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**6.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**6.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

**6.1.3.3.** O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

**6.1.3.4.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**6.1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**6.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**6.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **6.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**6.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**6.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**6.1.8.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**6.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**6.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**6.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

**6.1.12.** A garantia será considerada extinta:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

**6.1.13.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**6.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.1**, alíneas "a" a "d".

**6.1.14.** A garantia prevista em qualquer modalidade do item **6.1.2** somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**7.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando (ela)

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--	---------------------	--

for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**7.1.1.** A **CEAGESP** se reservar o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**7.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente CONTRATO e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**7.3.** Na hipótese de alteração de alíquotas, isenção ou instituição de tributos ou encargos, que incidam direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS ora contratados durante o período de vigência do presente CONTRATO, a **CEAGESP** procederá da seguinte forma:

**a)** em caso de alteração para menor ou isenção, a **CEAGESP** promoverá a redução do valor contratado nas mesmas bases e proporções decorrentes das reduções promovidas, procedendo o desconto do valor a ser pago quando do pagamento das parcelas vincendas; e,

**b)** em caso de alteração para maior ou instituição, a **CEAGESP** somente procederá ao pagamento da diferença mediante comprovação pela **CONTRATADA** do ônus daí decorrente.

**7.4.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos na **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

**7.4.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente CONTRATO.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

- a. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b. a **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c. a **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do CONTRATO, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d. executar o objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e. a **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f. a **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g. a **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- h. a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i. a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j. a **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- k. a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

I. os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

**8.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
  - b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
  - b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
  - b.3.) estar sempre em contato com a CEAGESP.
- c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;
- h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a sua inadimplência com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;
- i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

**k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;

**l)** É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;

**m)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**n)** A(o) **CONTRATADA(A)** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do

objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

**o)** Da Vedação ao Nepotismo:

**o.1)** É vedado à **CONTRATADA** alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**o.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**p)** A(o) **CONTRATADA(A)** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

**q)** A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **9.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:**

**9.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**9.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



**9.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.

**9.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**9.1.5.** Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

**9.1.6.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**9.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.1.8.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**9.1.9.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**10.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

**10.1.2.** Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

**10.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**10.1.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**10.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

**10.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- b) Enviar comunicado à CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização;
- c) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência,
- d) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.
- e) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- f) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- g) Conferir as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**10.2.2.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **10.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela CEAGESP resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

**d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**11.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com as letras “b” ou “c”.

**11.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **11.7**.

**11.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**11.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da CEAGESP e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 11.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**11.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**11.7.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**11.7.1.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**11.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

**11.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**11.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) a realização de serviços não contratados;
- c) a subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d) descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
- e) atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- f) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- g) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--

- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- s) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- t) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- u) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**12.2. A CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente CONTRATO, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



**14.1.** Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

**14.2.** E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2019.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor (Nomeação Completa)

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Sócio**

\_\_\_\_\_  
**Sócio**

**TESTEMUNHAS**

-----  
**Gestor das Formalidades**

Nome:  
Função/cargo:  
RG:  
CPF/MF:

-----  
**Gestor Técnico**

Nome:  
Função/cargo:  
RG:  
CPF/MF:

**Observações Gerais**  
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<b>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</b>  Sonia Aparecida da Silva Apostólico	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--